

**REGULAMENTO COMTUR N° 01 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 QUE INSTITUI O SELO DE QUALIDADE TURÍSTICA – EDIÇÃO ESPECIAL 2024 AOS “ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ABERTOS AO PÚBLICO QUE PARTICIPARAM DA 10ª FEIRA DO DOCE” E QUE CONTINUARAM ATIVOS APÓS A FEIRA.**

**Art. 1º - Objetivo:** Instituir o SELO DE QUALIDADE TURÍSTICA – Edição Especial 2024 no Município de Tatuí, estabelecendo critérios e exigências para sua concessão a empresas, e prestadores de serviço turístico.

**Art. 2º - Fundamento Legal:** O Conselho Municipal de Turismo de Tatuí (COMTUR), criado pela Lei Municipal n° 3.208 de 20 de dezembro de 1999 e reestruturado pela Lei Municipal n° 5.905/2024, no uso de suas atribuições, resolve instituir o selo.

**Art. 3º - Instituição do Selo:** Fica instituído no Município de Tatuí o SELO DE QUALIDADE TURÍSTICA – Edição Especial 2024. A certificação é voltada ao atendimento turístico no âmbito municipal. O referido Selo poderá ser concedido apenas aos Produtores de Doce Tatuí que participaram da 10ª Feira do Doce de Tatuí, e que possuem estabelecimento comercial aberto ao público conforme declarado na ficha de inscrição da feira do doce e que mantiveram o estabelecimento aberto ao público após a feira.

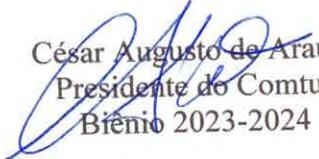
**Art. 4º - Objetivos da Certificação:** O SELO DE QUALIDADE TURÍSTICA – Edição Especial 2024 é um mecanismo de certificação que dá credibilidade aos estabelecimentos comprometidos em oferecer bons serviços, orienta tanto os turistas quanto a população do município, valoriza os estabelecimentos do segmento turístico, auxiliar na economia local e fortalecimento do setor turístico local e é uma certificação totalmente gratuita.

**Art. 5º - Aprovação e Entrega dos Certificados:** A listagem dos “Estabelecimentos” aptos será deliberada em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Tatuí e registrado em ata. A entrega dos certificados será realizada no dia 27 de setembro de 2024, em comemoração ao Dia Municipal do Turismo, ou em outra data agendada pelo Comtur.

**Art. 6º - Realização e Apoio Institucional:** O presente Selo é uma realização do Conselho Municipal de Turismo de Tatuí com apoio institucional da Prefeitura de Tatuí através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, da APRODOCE (Associação de Produtores de Doces de Tatuí), e com a chancela da marca "BEM RECEBER" do VISITE SÃO PAULO.

**Art. 7º - Aprovação do Regulamento:** Este regulamento foi lido e aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo do dia 6 de agosto de 2024, não tendo observações em contrário.

Tatuí, 06 de Agosto de 2024.

  
César Augusto de Araújo  
Presidente do Comtur  
Biênio 2023-2024